



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 35/2024

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial e dos prazos nos dias 02 e 03 de maio de 2024, na serventia extrajudicial do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, em razão das fortes chuvas que assolam a região.

CAIO LEMGRUBER TABORDA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO a situação excepcional decorrente das fortes chuvas que ocorrem no município de Capinzal e região,

CONSIDERANDO os diversos pontos de alagamento e deslizamento de terra na centro de Capinzal;

CONSIDERANDO que a serventia do Registro de Imóveis encontra-se ao lado de um local de desmoronamento de terras junto ao Rio Capinzal;

CONSIDERANDO a permanência das condições climáticas adversas ao longo de toda a quinta-feira, assim como a previsão de fortes chuvas para sexta-feira, o que coloca a região em estado de risco;

CONSIDERANDO por fim, os termos do art. 224 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente interno e externo da serventia extrajudicial do Registro de Imóveis nos dias 02 e 03 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça e na página da serventia da Corregedoria-Geral da Justiça.

Capinzal, 02/05/2024

CAIO LEMGRUBER TABORDA
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FORO



Documento assinado eletronicamente por **Caio Lemgruber Taborda, Diretor do Foro**, em 02/05/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8168615** e o código CRC **AFDD4851**.

0000945-11.2024.8.24.0710

8168615v11